

**RESULTADO DE RECURSO AO DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES – EDITAL TELETRABALHO
DETRAN Nº 01/2020**

Nos termos do disposto no artigo 152 da Lei Complementar nº 46/1994, foi interposto recurso ao Diretor Geral do Detran/ES sobre decisão proferida pela Comissão Local de Teletrabalho (Colt) do Detran/ES em sede de recurso referente ao Resultado de Requerimentos para Teletrabalho na Autarquia.

Em atendimento ao princípio da publicidade, a Colt do Detran/ES torna público a decisão do Diretor Geral da Autarquia referente ao recurso apresentado, bem como o prazo estabelecido para que a chefia imediata encaminhe à Colt o processo de requerimento de teletrabalho do servidor, via Sistema E-Docs, contendo o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados eletronicamente, sob pena de desclassificação do servidor para o regime de teletrabalho.

NOME DO SERVIDOR	DECISÃO DO DIRETOR GERAL QUANTO AO RECURSO INTERPOSTO	PRAZO PARA ENVIO À COLT DO PROCESSO COM TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE TRABALHO
FLAVIA PITANGA BARCELOS ARAUJO	DEFERIDO	28/12/2020 a 04/01/2021
PAULA RODRIGUES COUTINHO FERREIRA	DEFERIDO	03/02/2021 a 08/02/2021

Vitória, 28 de dezembro de 2020.

**Comissão Local de Teletrabalho (Colt) do Detran/ES
Instrução de Serviço P nº 1234/2020**